DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 578/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/11549/2015
PROTOCOLO	: 1606858
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO	: FREDERICO MARCONDES NETO
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 53/2015
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 48.578,53

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 53/2015, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, através da Fundação de Saúde Pública, e a empresa de pequeno porte JKLAB Química, Diagnostico e Segurança Ltda., visando à aquisição de reagentes e materiais de consumo para o laboratório municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor inicial da contratação de R$ 48.578,53 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial n.42/2015 e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-6507/2015,** *f.105/1051 e* **DSG-G.RC-9724/2015,** *f.22/24.*

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 26963/2016 - *f.210/213*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira conforme parecer acostado às *f. 214/215* (PAR-MPC-GAB.6DR.JAC – 23324/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 53/2015, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, através da Fundação de Saúde Pública, e a empresa de pequeno porte JKLAB Química, Diagnóstico e Segurança Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Empenhado	R$ 60.212,46
Valor Anulado	R$ 22.191,56
Valor Empenhado (-) Valor Anulado	R$ 38.020,90
Despesa Liquidada (NF)	R$ 38.020,90
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 38.020,90

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 38.020,90 (trinta e oito mil vinte reais e noventa centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. III da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato Administrativo n. 53/2015, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, através da Fundação de Saúde Pública, e a empresa de pequeno porte JKLAB Química, Diagnostico e Segurança Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA